



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

LEI COMPLEMENTAR Nº 531/2023.

**RECEPCIONA LEI ORDINÁRIA QE DISPÕE
SOBRE O PLANO DE CARGOS,
CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS
GUARDAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA
DO PARUÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
COMO LEI COMPLEMENTAR**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUA, ESTADO DO
MARANHÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A Lei Ordinária Municipal nº 466, de 30 de maio de 2019, fica recepcionada como Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2019.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE OUTUBRO DE 2023.


ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal